

PROJETO DE LEI Nº 057/2021.

“ESTABELECE QUE A PROPORCIONALIDADE DE 20% (VINTE) DAS VAGAS DE ESTÁGIO OFERECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E PELA CÂMARA DE VEREADORES SEJAM DESTINADAS AOS JOVENS MUNÍCIPES EM IDADE DE OBRIGATORIEDADE COM O SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis, vem pelo presente e respeitosamente submeter a aprovação do Poder Legislativo Municipal este Projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Alvorada e a Câmara Municipal de Vereadores, obrigatoriamente, deverão destinar 20% (vinte) do total das vagas ofertadas para estágios de nível superior, de nível técnico, de nível médio e da educação especial, aos jovens munícipes em idade de obrigatoriedade com o serviço militar.

Art. 2º Os jovens deverão, obrigatoriamente, ser residentes no município de Alvorada, apresentando documento comprobatório no momento de preenchimento das vagas.

Art. 3º As vagas deverão ser divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Alvorada e no site da Câmara de Vereadores, a fim de manter a transparência no número de vagas ofertadas e acesso a todos os interessados.

Art. 4º Os interessados deverão fazer sua inscrição conforme divulgação, orientação e organização dos agentes de integração.

Art. 5º A vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, seguido por critério socioeconômico, priorizando os jovens com menor renda per capita familiar, conforme documentos comprobatórios apresentados pelos jovens no momento da inscrição.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Celmir Martello, 11 de maio de 2021

VEREADOR CELMIR MARTELLO

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 11788/2008, “estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

Pautando-se nessa definição, o presente projeto foi concebido com a ideia de utilizar o estágio enquanto ferramenta de formação para combater um problema estrutural no município de Alvorada: a falta de encaminhamento profissional para os jovens munícipes. Uma vez que os mesmos, quando chegam na idade de obrigação com serviço militar, encontram dificuldades de ingressar no mercado de trabalho por não possuírem a comprovação de dispensa militar - ainda que esta seja concedida de maneira geral para residentes em Alvorada.

Assim, o sistema retira oportunidades do jovem alvoradense. Isso pode contribuir para uma deformação profissional do indivíduo, pois ocorre em um dos principais períodos de tomada de decisão profissional na vida do jovem, isto é, quando ele busca finalmente responder o que vai ser quando crescer. Isso reflete diretamente nos índices do município.

Afinal, qual o motivo de Alvorada ser a última cidade do Rio Grande do Sul no *ranking* do PIB per capita apresentado pelo IBGE? Por que a nossa cidade está entre as dez piores no *ranking* estadual da Educação Infantil e Fundamental? Como Alvorada se tornou a sexta cidade mais violenta do Brasil, tendo 112 homicídios a cada 100 mil habitantes, segundo o Atlas da Violência?

É buscando soluções para estes problemas que este Projeto de Lei tem por finalidade contribuir e incentivar que esses jovens possam ter a oportunidade de obter uma receita mensal e, da mesma forma, fomentar a estes o estudo e formação para que haja o crescimento pessoal e profissional. Afinal, investir nos jovens é construir pontes sólidas para um futuro melhor e uma Alvorada que mude de verdade.

Gabinete do Vereador Celmir Martello, 11 de maio de 2021

VEREADOR CELMIR MARTELLO